



Comunicado do Processo de Kimberley
Reunião plenária de Bruxelas, de 12 a 16 de novembro de 2018

16 de novembro de 2018

1. O Processo de Kimberley celebra este ano o seu décimo quinto aniversário. Desde o seu lançamento em 2003, o Processo de Kimberley contribuiu para a paz, a segurança e a prosperidade. Demonstrou ser um instrumento multilateral eficaz para a prevenção de conflitos mediante a contenção dos fluxos de diamantes de guerra. O Processo de Kimberley teve um elevado impacto em termos de desenvolvimento, na medida em que permitiu melhorar as condições de vida da maioria das pessoas que dependem do comércio de diamantes. O Processo de Kimberley foi complementado por outras iniciativas em matéria de governação dos recursos naturais.
2. O empenhamento dos governos, da indústria e da sociedade civil está na origem deste êxito. Na reunião plenária do Processo de Kimberley que decorreu de 12 a 16 de novembro de 2018 em Bruxelas, na Bélgica, sob a Presidência da União Europeia, e foi norteadada pelos princípios da sustentabilidade, da inclusão, da responsabilidade e do diálogo, os participantes e os observadores sublinharam a necessidade de um maior empenhamento. Acordaram em redobrar o empenho na aplicação e no reforço da eficácia do Processo de Kimberley.
3. No âmbito da nova Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, todos os países adotaram um conjunto de objetivos para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a prosperidade. O Processo de Kimberley contribui já para a realização destes objetivos. O Plenário observou que o ODS 16 será fundamental para a erradicação da pobreza extrema na próxima década. Juntos continuaremos a trabalhar para garantir que o Processo continua a ser não só relevante para o futuro, mas que contribui ainda mais para a concretização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
4. O Plenário recordou a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas de 7 de março de 2018, reconhecendo que «*é imperativo prosseguir as ações destinadas a travar o comércio de diamantes de guerra*» e apelando ao «*reforço do Processo de Kimberley a fim de aumentar a sua eficácia para fazer face aos desafios que se colocam ao setor diamantífero e às comunidades a ele ligadas, incluindo os decorrentes da instabilidade e dos conflitos, e garantir que o Processo de Kimberley mantém a sua relevância no futuro e continua a contribuir para a paz e a segurança internacionais, especialmente para a consolidação da paz, bem como para a concretização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*».
5. O Plenário recordou o seu empenho na reforma e revisão do Processo de Kimberley, incluindo o reforço da sua eficácia e o modo de reforçar o âmbito do Processo de Kimberley no documento de base, em conformidade com o comunicado da reunião plenária de Brisbane, de 2017. O Plenário tomou nota das observações apresentadas, para o efeito, pela União Europeia, pelos Estados Unidos, pelo Canadá, bem como das observações conjuntas do Conselho Mundial dos Diamantes e da Coligação da Sociedade Civil, tendo apelado a outras contribuições de participantes e observadores. Todas estas contribuições serão compiladas e analisadas pelo Processo de Kimberley.

6. O Plenário reafirmou o seu empenho em reforçar a estrutura de três pilares que está no cerne do Processo de Kimberley e deu as boas-vindas ao mais recente membro da Coligação da Sociedade Civil, o Fórum Comunitário de Desenvolvimento de Maluti, do Lesoto. O Plenário reconheceu o papel fundamental desempenhado pelos observadores, que contribuem para garantir a eficácia do sistema de certificação e disponibilizam conhecimentos técnicos especializados aos seus grupos de trabalho e comités, aos candidatos e aos participantes.
7. O Plenário sublinhou o papel central das comunidades mineiras no Processo de Kimberley. Os fóruns realizados em Antuérpia (junho de 2018) e na Zâmbia (setembro de 2018) dedicaram especial atenção à participação dos mineiros artesanais nas estruturas de governação, ao desenvolvimento de boas práticas com base na experiência na mineração artesanal e de pequena escala de outros minerais e de ouro, bem como na promoção do Estado de direito. O Plenário apreciou o dinamismo do grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial como ator fundamental para enfrentar os desafios que se colocam às comunidades mineiras artesanais e aluviais.
8. O Plenário congratulou-se com os esforços envidados no sentido de reforçar a cooperação no âmbito do Processo de Kimberley com uma dimensão regional, reconhecendo o potencial da abordagem regional da União do Rio Mano para o desenvolvimento da cooperação entre os participantes do Processo de Kimberley na região da África Central e convidou o grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial a explorar formas de continuar a incentivar a cooperação a nível regional. A aplicação das melhores práticas, o reforço das capacidades e a promoção do Estado de direito constituem as prioridades destes esforços. O Plenário salientou o papel de liderança do secretariado da União do Rio Mano e sublinhou o interesse demonstrado pelo Gana e pelo Togo em desempenharem o papel de observadores da abordagem regional da União do Rio Mano do Processo de Kimberley.
9. O Plenário congratulou-se com o fórum realizado em Bruxelas (novembro de 2018) sobre os desafios ambientais na extração de diamantes, que permitiu um frutuoso intercâmbio sobre as boas práticas ambientais para minimizar o impacto da extração de diamantes sobre o ambiente e sobre as oportunidades para as comunidades mineiras dependentes.
10. O Plenário acolheu favoravelmente o fórum «Inovação e Tecnologia: evolução recente do comércio de diamantes em bruto», organizado à margem da reunião intersessões de junho de 2018 do Conselho Mundial dos Diamantes, bem como o seminário *Footprint and Fingerprint*, organizado pelo grupo de trabalho dos peritos em diamantes, à margem da reunião plenária sobre as conclusões do seminário do subgrupo de trabalho científico dos peritos em diamantes sobre origem e identidade, realizado na África do Sul em outubro de 2018. O Plenário também deu valor ao documento de síntese «*Diamonds and Synthetic Diamonds – The Way Forward*», sobre diamantes e diamantes sintéticos, como um importante contributo para o debate sobre a comercialização dos diamantes em bruto e dos diamantes sintéticos. O Plenário tomou nota do procedimento em curso, iniciado pelo grupo de trabalho dos peritos em diamantes para introduzir formalmente dois subtítulos de 6 dígitos para os «*diamantes sintéticos*» na nomenclatura pautal do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias da Organização Mundial das Alfândegas.
11. A forte participação de ministros e delegados governamentais de 43 países, incluindo a União Europeia (28 Estados-Membros), e o contributo crucial da indústria e da sociedade civil, permitiram debates valiosos e decisões baseadas em consensos. Foi

muito apreciada a presença de convidados da presidência, da Organização Mundial das Alfândegas e da Organização Mundial do Comércio. O Plenário sublinhou o papel crucial dos pontos de contacto do Processo de Kimberley. O Plenário acolheu com agrado os novos pontos de contacto e apreciou a sessão de acolhimento que o presidente do Processo de Kimberley lhes preparou.

12. O Plenário registou com agrado a estreita coordenação e partilha de informações entre os grupos de trabalho e os comités do Processo de Kimberley, permitindo que todos os intervenientes no Processo de Kimberley trabalhem em estreita colaboração para a realização de objetivos comuns.
13. Os participantes e os observadores agradecem à União Europeia a sua liderança e aguardam com expectativa a possibilidade de trabalhar sob a presidência da Índia em 2019.

Trabalho dos grupos de trabalho e comités

14. O Plenário louvou o trabalho dos grupos de trabalho e dos comités em 2018 para assegurar que o processo de Kimberley cumpre e acompanha a evolução dos desafios e registou a adoção das seguintes decisões administrativas:
 - Decisão administrativa «Criação de um Secretariado do Processo de Kimberley»
 - Decisão administrativa «Colaboração do Processo de Kimberley com organizações externas»
 - Decisão administrativa «Compilação das alterações das definições técnicas»
 - Decisão administrativa «Utilização da nomenclatura e terminologia unificadas relativas aos diamantes como melhor prática».
15. O Plenário reconheceu o valor acrescentado da colaboração com organizações internacionais e regionais externas para apoiar o trabalho dos seus grupos de trabalho e comités e acolheu favoravelmente a decisão administrativa que estabelece critérios para essa colaboração, num espírito de transparência e inclusão.
16. O Plenário acolheu favoravelmente a decisão administrativa relativa à compilação das alterações das definições técnicas no documento de base do Processo de Kimberley, o que representa um passo muito útil no sentido de uma maior clareza e segurança jurídica para todos os intervenientes no Processo de Kimberley.
17. O Plenário tomou ainda nota do bom trabalho realizado pelos grupos de trabalho e comités no cumprimento dos respetivos mandatos, tal como a seguir se refere:

Grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial

18. O Plenário tomou conhecimento da primeira edição do fórum sobre a mineração artesanal de diamantes (ADMF), que teve lugar em 14 de setembro de 2018 em Livingstone, na Zâmbia, em paralelo com a conferência internacional sobre a mineração artesanal e de pequena escala. Este encontro proporcionou aos mineiros artesanais de diamantes a oportunidade de se concertarem com as outras partes interessadas do Processo de Kimberley e de se expressarem diretamente sobre os desafios que enfrentam no terreno.
19. O Plenário registou com satisfação o apoio logístico e financeiro prestado pela União Europeia à organização deste evento, nomeadamente patrocinando a participação de 30 mineiros artesanais e membros da Coligação da Sociedade Civil.

20. Para pôr em prática alguns ensinamentos adquiridos durante o fórum sobre a mineração artesanal de diamantes, o Plenário foi informado de que o grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial tinha confiado aos EUA e à Iniciativa para o Desenvolvimento do Diamante a elaboração de uma orientação para melhorar a aplicação das cooperativas de mineiros e à Coligação da Sociedade Civil a elaboração de um programa de reforço das capacidades no que respeita aos procedimentos do Processo de Kimberley para os mineiros artesanais de diamantes.
21. O Plenário encorajou a organização anual do fórum sobre a mineração artesanal de diamantes.
22. O grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial e o grupo de trabalho dos peritos em diamantes realizaram uma sessão conjunta sobre as implicações do aumento da produção de diamantes sintéticos. O subsequente debate mostrou a forte necessidade de diferenciação entre diamantes em bruto e diamantes sintéticos (criados em laboratório), abordando as imagens negativas relacionadas com a produção artesanal de diamantes, e de abertura ao debate permanente sobre o alargamento do âmbito do Processo de Kimberley.
23. A presidência do grupo de trabalho de peritos em diamantes prestou informações sobre o processo iniciado com a Organização Mundial das Alfândegas no sentido da criação do código SH para os «*diamantes sintéticos*» (criados em laboratório) e encorajou os participantes do Processo de Kimberley a solicitar o apoio das respetivas delegações nas reuniões da Organização Mundial das Alfândegas sobre esta matéria.
24. Os grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial e o grupo de trabalho sobre estatísticas realizaram uma sessão conjunta sobre a desagregação da produção mineira artesanal e de pequena escala a comunicar ao Processo de Kimberley. Em conformidade, a presidência do grupo de trabalho sobre estatísticas apresentou as alterações introduzidas no sítio Web do Processo de Kimberley para esse efeito, que foram adotadas tendo em vista a sua aplicação a partir de 2019.
25. O Plenário tomou nota dos progressos contínuos na aplicação plano de ação relativo à abordagem regional nos países da União do Rio Mano.
26. O Plenário congratulou-se com os esforços para promover a cooperação regional na África Central, com base nos êxitos da União do Rio Mano e na experiência adquirida com o fórum sobre a mineração artesanal de diamantes.

Grupo de trabalho sobre estatística

27. O Plenário acolheu com agrado a apresentação, dos dados estatísticos em falta no sítio Web do Processo de Kimberley por seis participantes anteriormente não conformes (República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Guiné, Israel, Lesoto e República da Coreia).
28. O Plenário congratulou-se com o trabalho realizado pelo grupo de trabalho sobre estatística relativamente à reavaliação e revisão da secção das estatísticas do documento de base e a sua apresentação ao comité *ad hoc* para a revisão e reforma.
29. O Plenário registou o importante trabalho realizado pelo grupo de trabalho sobre estatística e o grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial na revisão e desenvolvimento de requisitos para a alteração do sítio Web do Processo de Kimberley,

que permitirá aos produtores de diamantes em bruto comunicar os dados de produção por meio de estatísticas aluviais e industriais. O lançamento do sítio Web está previsto para setembro de 2019.

30. O Plenário tomou nota da implementação, por parte do grupo de trabalho sobre estatística, do questionário de anomalia dos dados, que identifica anomalias em estatísticas de produção, comércio e certificação comunicadas pelos participantes no Processo de Kimberley. Os participantes identificados devem responder a um questionário sobre as anomalias identificadas em conformidade com a decisão administrativa de 2012 relativa ao questionário sobre anomalia dos dados.
31. O Plenário congratulou-se com os esforços do grupo de trabalho sobre estatística para finalizar o documento de boas práticas em matéria de conciliação. O documento fornecerá aos participantes no Processo de Kimberley orientações sobre as práticas de conciliação com os seus parceiros comerciais.
32. O Plenário congratulou-se com a prossecução do apoio estatístico do grupo de trabalho sobre estatística e da avaliação das exportações propostas provenientes da República Centro-Africana (RCA), tal como estabelecido em conformidade com a decisão administrativa sobre a retoma das exportações de diamantes em bruto provenientes da RCA e o seu quadro operacional.
33. O Plenário acolheu o Lesoto e o Gana como membros do grupo de trabalho sobre estatística.

Grupo de trabalho de peritos em diamantes

34. O Plenário tomou nota dos trabalhos do grupo de trabalho de peritos em diamantes sobre a incompatibilidade do livrete com o sistema de certificação do Processo de Kimberley e da atualização das anteriores orientações sobre a aplicabilidade do sistema de certificação do Processo de Kimberley para o envio de amostras mineralógicas constituídas por rochas que contêm diamantes salientes. O Plenário aprovou a recomendação do grupo de trabalho de peritos em diamantes no sentido de o Lesoto, membro provisório do grupo de trabalho de peritos em diamantes desde 2017, passar a ser membro do grupo de trabalho de peritos em diamantes. O Plenário aprovou a sugestão do grupo de trabalho de peritos em diamantes de aceitar a Coligação da Sociedade Civil como membro provisório durante um ano.
35. A família do Processo de Kimberley agradeceu vivamente a Mark van Bockstael os 16 anos de liderança do grupo de trabalho de peritos em diamantes e a sua contribuição para o Processo de Kimberley no seu conjunto.

Grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento

36. O grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento concluiu os relatórios de todas as visitas de verificação realizadas em 2017 e o Plenário aprovou os referidos relatórios.
37. O Plenário tomou nota da decisão do grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento de aprovar o Lesoto como membro de pleno direito do grupo de trabalho.
38. O Plenário congratulou-se com a apresentação de relatórios anuais, por todos os 54 participantes e por todos os observadores, para o ano civil de 2017. O Plenário reconheceu e felicitou todos os participantes e observadores pela apresentação de

relatórios como uma indicação do empenhamento na aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley.

39. O grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento reconheceu ainda a avaliação dos relatórios anuais de 2017 e encoraja a apresentação de todas as avaliações dos relatórios anuais de 2017 ainda pendentes.
40. O Plenário tomou conhecimento e agradeceu à Tailândia, à Malásia, à Maurícia, à Federação da Rússia, a Angola e ao Japão pelo acolhimento de visitas de verificação durante o ano civil de 2018. O Plenário tomou ainda nota da visita de verificação prevista à Nova Zelândia na semana que se inicia em 3 de dezembro de 2018.
41. O Plenário aprovou os relatórios da visita de verificação de 2017 de Israel, Sri Lanca, Laos, Mali, Namíbia e Botsuana. O relatório sobre a Malásia da visita de verificação de 2018 também foi adotado. Espera-se que os referidos participantes apresentem relatórios sobre a aplicação das recomendações da visita de verificação na próxima reunião intersessões de 2019, bem como nos seus relatórios anuais subsequentes.
42. O Plenário também louvou a liderança do Botsuana, da África do Sul, do Togo, da China e do Zimbabué nas referidas visitas de verificação. Felicitou igualmente as equipas responsáveis pelas visitas de verificação por completarem os relatórios a fim de acompanhar a aplicação do sistema de certificação do Processo de Kimberley.
43. O Plenário notou ainda que os relatórios das visitas de verificação dos Camarões, Índia, União Europeia, Serra Leoa e República Democrática do Congo se encontram há muito pendentes desde 2016, pelo que os chefes de equipa e os países de acolhimento devem assegurar a sua conclusão até à reunião intersessões de 2019.
44. O Plenário tomou ainda nota dos relatórios preliminares da visita de verificação à Federação da Rússia, a Angola, à Maurícia e à Tailândia, e os chefes de equipa são instados a dar prioridade à finalização dos relatórios dessas visitas de verificação.
45. O Plenário reconheceu a intenção de Singapura, Panamá, Suíça, Zimbabué, Canadá, África do Sul e Estados Unidos da América de organizarem uma visita de verificação em 2019.
46. O Plenário reconheceu o trabalho realizado pela equipa de acompanhamento do Processo de Kimberley para a República Centro-Africana, incluindo a comparação da origem (*footprint*) pelo Grupo de Trabalho Peritos em Diamantes na sua aplicação da decisão administrativa sobre a retoma das exportações de diamantes da República Centro-Africana, de julho de 2015. O trabalho e os esforços da equipa de acompanhamento do Processo de Kimberley para a República Centro-Africana são muito apreciados. O Plenário reconheceu que a equipa de acompanhamento do Processo de Kimberley para a República Centro-Africana cumpriu o prazo de uma semana para a aprovação de exportações estabelecido nos termos de referência e no fluxograma relativo aos procedimentos de exportação e incentivou a prossecução dos esforços para assegurar um processo de aprovação eficiente.
47. A equipa de acompanhamento da República Centro-Africana recebeu uma nota de informação do representante do Painel de Peritos das Nações Unidas sobre as atuais condições na República Centro-Africana. A equipa de controlo do Processo de Kimberley para a República Centro-Africana acusou a receção de uma proposta da República Centro-Africana que tem por objetivo acrescentar nove subprefeituras adicionais, como «zonas conformes» do Processo de Kimberley, e compromete-se a

analisar as zonas propostas em conformidade com o quadro operacional e o mandato. O Plenário encorajou as autoridades da RCA no PK a continuarem a aplicar a decisão administrativa, o quadro operacional, o mandato e o fluxograma relativo aos procedimentos de exportação e a garantirem medidas de vigilância reforçadas e a rastreabilidade dos diamantes em bruto de todas as «zonas conformes».

48. O Plenário tomou nota do interesse da Federação da Rússia em participar nos trabalhos da equipa de acompanhamento da República Centro-Africana.
49. O Plenário observou que a África do Sul prestou assistência técnica sob a forma de formação em matéria de avaliação de diamantes e de triagem a funcionários da RCA, tendo igualmente registado a assistência técnica prestada pela União Europeia e pelos Estados Unidos da América.
50. O programa de trabalho conjunto do grupo de trabalho sobre acompanhamento e do grupo de trabalho sobre a produção artesanal e aluvial relativo à região da África Central prevê uma estreita colaboração na aplicação de modalidades semelhantes na região da África Central e da União do Rio Mano. O Processo de Kimberley será constantemente atualizado em relação a estes esforços.
51. O Plenário observou que foram registados vários certificados fraudulentos e subsequentemente carregados no sítio Web do Processo de Kimberley no âmbito da partilha de informações e incentiva os participantes a denunciarem continuamente esses certificados, num esforço para aumentar a sensibilização e reduzir as transações ilegais. Os certificados fraudulentos devem ser tratados em conformidade com os quadros jurídicos internos e com os requisitos do Processo de Kimberley.

Comité sobre a participação e a presidência

52. O Plenário reconheceu que a presidência do comité sobre a participação e a presidência tinha informado que o Gabão cumpria as condições estabelecidas na decisão administrativa KP/2017/Plenário/2 e acolheu o Gabão como participante no Processo de Kimberley.
53. O Plenário registou a ambição do Qatar de aderir ao sistema de certificação do Processo de Kimberley.
54. O Plenário tomou nota de que o comité sobre a participação e a presidência foi informado do facto de a Região Administrativa Especial de Macau (RAE de Macau) da República Popular da China aplicar formalmente o sistema de certificação do Processo de Kimberley a partir de 1 de outubro de 2019.
55. O Plenário registou o trabalho do comité sobre a participação e a presidência na preparação do texto revisto relativo à participação dos observadores nos trabalhos do Processo de Kimberley.
56. O Plenário registou o empenhamento do comité sobre a participação e a presidência em aplicar a decisão administrativa de 2005 relativa às orientações para o comité de participação no que diz respeito à não conformidade estatística e observou que o Bangladeche permaneceu não conforme.
57. O Plenário acolheu favoravelmente a União Europeia enquanto nova presidente do comité sobre a participação e a presidência em 2019.

58. O Plenário congratulou-se com a candidatura conjunta apresentada pelo Botsuana e pela Federação da Rússia para as funções de vice-presidência durante o período de 2019-2020. O Plenário tomou nota de que os dois candidatos prosseguirão o diálogo, em conformidade com as regras aplicáveis, sobre a sequência das respetivas vice-presidências, e de que informarão a presidência do Processo de Kimberley, por escrito, antes de 31 de dezembro de 2018. Caso não se chegue a acordo até essa data, as consultas continuarão em conformidade com o ponto 11 da decisão administrativa de 2015 sobre as regras e os critérios para a eleição do vice-presidente para o Processo de Kimberley.

Comité sobre normas e procedimentos

59. O Plenário adotou uma decisão administrativa sobre «colaboração do Processo de Kimberley com organizações externas». Esta decisão administrativa facilitará o processo de estabelecimento de uma abordagem normalizada para a colaboração do Processo de Kimberley com as organizações externas.

60. O Plenário tomou nota da inclusão no programa de trabalho provisório para 2019 do comité sobre normas e procedimentos da preparação de alterações à secção VII da decisão administrativa de 2003 sobre o «regulamento interno das reuniões da assembleia plenária e dos seus grupos de trabalho *ad hoc* e órgãos subsidiários» (decisão administrativa de 2003), em conformidade com o comunicado final (Brisbane, 2017) que confere à língua chinesa o estatuto de língua de trabalho no Processo de Kimberley.

61. Entretanto, todos os presidentes do Processo de Kimberley assegurarão um estatuto de igualdade para a língua chinesa enquanto língua de trabalho.

62. O Plenário tomou nota da inclusão no programa de trabalho provisório para 2019 do comité sobre normas e procedimentos da preparação de alterações da decisão administrativa de 2003 sobre «regulamento interno das reuniões da assembleia plenária e dos seus grupos de trabalho *ad hoc* e órgãos subsidiários» com base nas melhores práticas dos anos anteriores.

63. O Plenário tomou nota da inclusão no programa de trabalho provisório para 2019 do comité sobre normas e procedimentos da elaboração da definição de «conflito de interesses», na aceção do ponto 2.5 da decisão administrativa relativa a «Colaboração do Processo de Kimberley com organizações externas» e na secção 3 do anexo II da decisão administrativa 2012 sobre o «sistema de avaliação pelos pares no âmbito do SCPK» e ao âmbito da sua aplicação.

64. O Plenário tomou conhecimento do trabalho do comité sobre normas e procedimentos relativo ao projeto de decisão administrativa sobre as «regras e os critérios para a seleção de candidatos à vice-presidência do Processo de Kimberley» e congratulou-se com a continuação dos trabalhos relacionados com a decisão administrativa em 2019.

Comité ad hoc para a revisão e reforma

65. O Comité *ad hoc* para a revisão e reforma foi formado no Plenário de Brisbane e tem vindo a trabalhar ativamente ao longo do último ano sobre as questões identificadas na decisão administrativa. O Plenário congratulou-se com o trabalho realizado pelo comité *ad hoc* para a revisão e reforma, que tinha constituído quatro subequipas sobre o documento de base, a criação do secretariado permanente, a criação do fundo fiduciário multidoadores e o reforço do mecanismo de avaliação pelos pares para trabalhar em simultâneo nestas quatro áreas, que haviam sido identificadas na decisão administrativa

sobre o comité ad hoc para a revisão e reforma adotada no Plenário de Brisbane como áreas prioritárias para a reforma do PK no seu terceiro ciclo de reformas desde a sua criação em 2003.

66. O Plenário tomou nota de que, no âmbito da reforma, o comité *ad hoc* para a revisão e reforma, na sequência das conclusões de uma avaliação de necessidades específicas, alcançou um acordo de princípio para a criação de um secretariado permanente. As potenciais tarefas do secretariado serão baseadas nas tarefas atualmente atribuídas à ASM, de acordo com a alteração de 2011 da decisão administrativa de 2010 sobre a criação do comité *ad hoc* para explorar as modalidades de reforço da eficiência do PK, com vista a prestar apoio administrativo às suas atividades. A decisão administrativa em causa, tal como proposta pelo comité ad hoc para a revisão e reforma ao Plenário, relativa à criação de um secretariado do Processo de Kimberley, foi adotada pelo Plenário.
67. O Plenário tomou igualmente nota de que o comité *ad hoc* para a revisão e reforma planeia continuar a trabalhar sobre esta matéria em 2019.
68. O subcomité do fundo fiduciário multidoadores prosseguirá os seus trabalhos em 2019 com vista a estabelecer as modalidades de criação desse fundo.
69. No âmbito dos trabalhos do comité *ad hoc* para a revisão e reforma, o grupo de trabalho sobre acompanhamento avançou significativamente no reforço da decisão administrativa sobre o sistema de revisão pelos pares, com a intenção de a apresentar para adoção na reunião plenária de 2019.
70. O Plenário congratulou-se com os progressos significativos realizados na consolidação do documento de base, proporcionando maior clareza e facilidade de utilização de uma forma que seja coerente com o objetivo do Processo de Kimberley e reconhece o exercício de levantamento realizado para esse efeito e a metodologia aplicada.
71. O Plenário apreciou as propostas de consolidação do documento de base do Processo de Kimberley no que diz respeito a vários aspetos do mesmo, tal como referido no relatório do comité ad hoc para a revisão e reforma.
72. O Plenário registou que o comité *ad hoc* para a revisão e reforma prosseguirá o diálogo e as consultas sobre os domínios da consolidação do documento de base e o reforço do mecanismo de avaliação pelos pares, a criação do secretariado permanente, a criação do fundo multidoadores e o modo de reforçar o âmbito do Processo de Kimberley, e apresentará relatórios à reunião intersessões e à reunião plenária.
73. O Plenário reafirmou o mandato do comité *ad hoc* para a revisão e reforma, tal como estabelecido na decisão administrativa de Brisbane sobre a revisão e a reforma (KP/2017/Plenário/AD1) até dezembro de 2019. O Plenário acolheu Angola como novo presidente do comité *ad hoc* para a revisão e reforma e o Canadá como novo vice-presidente do mesmo comité em 2019.